



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5524, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1134  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 01 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE  
Programa ..... 301 ATENÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade..... 2.206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.37.00000000 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
Recurso ..... 4001 – OUTRAS RECEITAS  
Valor ..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 029  
e publicado (a)  
Em 30 / 10 / 2012

